



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 140/13, DE 03/12/2013.**

**EDITA O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DO PERÍODO DE 13/12/2013 A 31/12/2013.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica editado o calendário dos pontos facultativos para as repartições públicas municipais de São João do Oeste, do período de 13 de dezembro/2013 a 31 de dezembro/2013, nas seguintes datas:

- |     |            |   |
|-----|------------|---|
| I   | 13/12/2013 | em virtude da realização da 3ª Expo São João; |
| II  | 24/12/2013 | véspera de Natal;                             |
| III | 31/12/2013 | véspera de final de ano.                      |

**Art. 2º.** Os atendimentos emergenciais na área da saúde nas datas previstas nos incisos I a III do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

**Art. 3º.** Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico nas datas previstas nos incisos I a III do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 03 de dezembro de 2013.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal